

L E I Nº 915 / 95

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;


Art. 1º - A gratificação de função estabelecida no Art. 2º da Lei nº 758, de 04 de setembro de 1989, passa a ser de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente e correspondentes consignações em Orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de agosto de 1995.



- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal